LEI Nº 1.291/2019 DE 23/10/2019

AUTORIZA REALIZAR TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO - SC E O CTG RECANTO DA TRADIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADELI JOSÉ RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino-SC, comunica a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei.

- **Art. 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Termo de Cooperação, em regime de mútua cooperação, com o CTG Recanto da Tradição, localizado na Rua Santo Antônio s/n, no Município de São Bernardino SC, inscrito no CNPJ sob n° 08.257.127/0001-00, selecionado através do Edital de Chamamento Público para Acordo Cooperação n° 01/2019.
- **Art. 2º.** O Termo de Cooperação tem por objeto firmar parceria, em regime de mútua cooperação, que envolva concessão compartilhada de uso de bens imóveis pertencentes ao Município, quais sejam:

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
01	Área de terras sendo parte da colônia nº 02 da sessão	2788
	três voltas polígono nº 065 com área superficial de	
	74.023,18 m², situada fazenda saudades saída para	
	Linha São José (centro de eventos)	
02	Área coberta (barração) centro de eventos com copa	3186
	cozinha e banheiros	

- **Art. 3º**. O Termo de Cooperação, a ser firmado pelo Executivo Municipal, obrigatoriamente, deverá conter os encargos, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de reversão.
- **Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Município, em cada exercício.
 - Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
 - Art. 6°. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino-SC, em 23 de Outubro de 2019.

ADELI JOSÉ RIFFEL Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA EM DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER

Sec. Adm. e Fazenda